



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.347, DE 27 DE março DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno localizadas no Bairro do Una, necessárias à ampliação do Distrito Industrial

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas, no Bairro do Una, destinadas à ampliação do Distrito Industrial.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de terreno de que trata este artigo estão configuradas na planta AD-437, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto e assim se descrevem:

**ÁREA "E"** - De propriedade de Luiz Guimarães Vieira, ou quem de direito, cadastrada no INCRA, inicia-se no ponto "B" e segue 396,00 metros, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté até o ponto "C", deflete à esquerda e segue 175,00 metros ainda confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, até o ponto "G"; deflete à esquerda e segue 500,00 metros confrontando com a área de propriedade de Clodomir Silva até o ponto "F"; deflete à esquerda e segue 250,00 metros confrontando com a área de Herdeiros de Luiz Guimarães Vieira, até o ponto "E"; deflete à esquerda e segue 665,00 metros, confrontando com a área de Herdeiros de Luiz Guimarães Vieira até o ponto "B" inicial, perfazendo uma



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ÁREA "F" - De propriedade de Clodomir Silva, ou quem de direito, cadastrada no INCRA, inicia-se no ponto "F" e segue 100,00 metros, confrontando com a área de Herdeiros de Luiz Guimarães Vieira, até o ponto "H"; deflete à direita e segue 500,00 metros confrontando com a área remanescente de propriedade de Clodomir Silva, até o ponto "I"; deflete à direita e segue 420,00 metros confrontando com a área remanescente de propriedade de Clodomir Silva, até o ponto "J"; deflete à direita e segue 500,00 metros confrontando com área de propriedade de Herdeiros de Vera Vieira, até o ponto "G"; deflete à direita e segue 500,00 metros confrontando com a área "E", de propriedade de Clodomir Silva, até o ponto "F" inicial, perfazendo uma área total de 248.752,50 metros quadrados de terreno.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente contrato onerarão a verba orçamentária própria.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de março de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 27 de março de 1990.

MARIA HELENA DE CAMPOS  
CHEFE DO SERVIÇO

PUBLICADO

em 30/03/90.

(Al. ...)